

A VILA DE SÃO CARLOS

Odilon Nogueira de MATOS

Mais para o fim do século XVIII, o desenvolvimento de Campinas, cuja economia tinha por base a cana-de-açúcar e a agricultura de subsistência, levou seus moradores a solicitarem ao governo da Capitania a elevação da Freguesia à categoria de **Vila**, desmembrada da de Jundiáí. Na estrutura administrativa da época, a criação de uma vila implicava na instituição do poder municipal. Alegavam os campineiros o valor de seus rendimentos, o número de suas lavouras e o fato de serem quase todos **engenheiros**, isto é proprietários de engenhos, o que lhes trazia grande prejuízo em terem de servir à Câmara de Jundiáí. A petição, assinada por 47 moradores, foi avalidada pelo pároco da Freguesia:

"Dizem os moradores da nova freguesia de Campinas, do termo da Vila de Jundiáí, que constam do assinado junto, que se vêm vexados em servirem os cargos da República da dita Vila por morarem desviados da mesma, oito, dez, doze e catorze léguas, no que sentem gravíssimos prejuízos nas suas lavouras, por serem engenheiros, quando a freguesia dos suplicantes tem no todo o número de duas mil, cento e sete pessoas, e de três anos a esta parte tem crescido seiscentas e oitenta e oito pessoas, como fazem certo pela atestação junta do seu pároco e de fogos há mais de quatrocentos, e de rendimento poderá ter a vila cinquenta mil réis, a cuja atenção recorrem os suplicantes a Vossa Excelência para que, a esta verdadeira representação, mandar fazer vila a nova freguesia de Campinas, porque assim poderá servir aos cargos da República sem prejuízo de tratarem da sua lavoura. P. a alta proteção de V. Ex^a se digne atender ao requerimento dos Suplicantes, mandando erigir vila a dita freguesia de Campinas".

Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, o novo governador da Capitania de São Paulo, ao qual se dirigiram os campineiros, considerando

justa a petição que lhe fora endereçada, houve por bem atendê-la por provisão de 4 e portaria de 16 de novembro do mesmo ano de 1797.

A portaria, que abaixo se transcreve, determinou, entre outras medidas para a instalação da vila, que ela passasse a denominar-se **São Carlos**. As conjeturas acerca do novo nome são várias: homenagem a uma princesa lusitana nascida poucos meses antes, homenagem à própria esposa do Príncipe D. João, Dona Carlota Joaquina, ou em honra de São Carlos Borromeu, de quem o governador Melo Castro parecia ser devoto e cujo onomástico se celebra a 4 de novembro, data da provisão. O que se sabe, todavia, é que o nome imposto a Campinas não "pegou", sendo usado apenas em documentos oficiais. E, segundo o depoimento do viajante francês Saint-Hilaire, até em atos oficiais o nome Campinas freqüentemente aparecia. Só em 1842, ao ser elevada à categoria de **Cidade**, foi a denominação Campinas restabelecida.

"Atendendo á justa representação que me fizeram os moradores da freguesia das Campinas, termo da Vila de Jundiá, para que a mesma freguesia fosse criada e ereta Vila, alegando por fundamento haver nela duas mil, cento e sete pessoas, como fizeram certo pela atestação do seu respectivo pároco, entre as quais se contavam mais de sessenta homens bons, capazes de ocupar os empregos públicos da Câmara, e como tais se viam obrigados a ir servir à referida Vila de Jundiá, de oito, dez, doze e catorze léguas de distância, o que lhes causava maior vexame e prejuízo, por deixarem ao desamparo suas casas, famílias, lavouras de açúcar, em que a maior parte deles se ocupa, tendo consideração à verdade do exposto, e a que a ereção da mesma freguesia em Vila é tudo conforme às Régias Instruções de 26 de janeiro de 1705 e outras ordens posteriormente dirigidas aos Governadores e Capitães-Generais desta Capitania: hei por bem ordenar no Real Nome de Sua Majestade e por serviço da mesma Senhora ao Doutor Ouvidor-geral desta cidade e comarca Caetano Luís de Barros Monteiro, que, passando em continente à mencionada freguesia das Campinas, faça erigir a sua povoação em Vila, cuja se denominará - Vila de São Carlos - levantando aí pelourinho, e assinando-lhe termo de que mandará lavrar auto, o que será remetido às Câmaras confinantes, para nelas ficar registrado. E demarcará também logo lugar e terreno para os Paços do Conselho e cadeia, procedendo à eleição dos juizes, vereadores e mais oficiais da Câmara, que hão de servir por

confirmação minha, o primeiro ano que terá princípio em janeiro de mil setecentos e noventa e oito. São Paulo, 16 de novembro de 1797".

Determinada a criação da vila, restavam os atos da instalação. Estes realizaram-se durante quatro dias: 12, 13, 14 e 15 de dezembro do mesmo ano de 1797. No dia 12, atendendo às ordens do governador, passaram a Campinas e lavraram o edital respectivo, o Ouvidor e o Secretário do Governo; no dia 13, o referido edital foi afixado para conhecimento de todos; no dia 14 tiveram lugar a cerimônia de ereção da nova Vila, o levantamento do pelourinho (símbolo da autonomia municipal) e a demarcação dos terrenos para a Cadeia e a Câmara; finalmente, no dia 15 tiveram lugar a demarcação do **rocio**, o estabelecimento das divisas com as vilas limítrofes e a eleição da primeira Câmara, que deveria servir durante o ano de 1798. De tudo, conforme determinação do Governador, foram lavradas as atas respectivas, documentos primevos de nossa vida municipal.

No dia seguinte à instalação da Vila procedeu-se à eleição para a primeira Câmara, que deveria servir no ano que se iniciaria dentro de uma quinzena. Já com a petição para a criação da Vila, foram arrolados mais de 60 "homens bons", capazes de servir na nova municipalidade. Será oportuno recordá-los: Capitão José de Camargo Pais, Alferes Floriano de Camargo Penteado, Inácio Ferreira de Sá, Joaquim Bernardo Gomes, Tenente Francisco de Paula Camargo, Salvador do Prado Cortez, Nicolau Alves da Silva, Albano de Almeida Lima, José de Sousa Siqueira, Joaquim José de Almeida, Joaquim Cardoso de Gusmão, Alferes João José da Silva, José de Almeida Lima, Capitão Antônio de Cerqueira César, Capitão Antônio Ferraz de Campos, Alferes Manuel Ferraz de Campos, José da Rocha Camargo, Tenente José Alves de Lima, Antônio da Silva, Bernardo Guedes Barreto, Manuel Pereira Tangerino, João Ferraz de Campos, João da Rosa Dias, Jerônimo Pedroso de Barros, Joaquim Pedroso de Barros, Joaquim de Oliveira Leite, Capitão Felipe Néri Teixeira, José Gonçalves César, Capitão Joaquim José Teixeira Nogueira, Luís Mendes de Godoy, Antônio Mendes de Godoy, Boaventura de Camargo, José Barbosa do Rego, Antônio José de Matos, Tenente Pedro Gonçalves Meira, Tenente José Pedro da Cunha, Joaquim Antônio de Arruda, João Manuel do Amaral, Alferes José Antônio do Amaral, Felisberto de Godoy de Almeida, Alferes Inácio Caetano Leme, Rafael de Oliveira Cardoso, Rafael Antunes de Campos, João de Camargo Pimentel, Inácio de Campos Bueno, João Pimentel de Camargo, Francisco de Camargo Pimentel, Ângelo Cordeiro do Amaral, João Monteiro de Oliveira, Dr. José Barbosa da Cunha, Ventura Barbosa da Cunha, João

Evangelista Cabral, Vicente José Machado, Manuel Mendes de Godoy, Tenente Domingos da Costa Machado, Domingos da Costa Machado (filho), Alferes Francisco de Morais, Antônio Antunes de Campos, Cláudio Furquim de Campos, Agostinho José de Campos.

Cumpre observar que, de todo esse rol, apenas 34 pessoas compareceram à eleição do dia 15 de dezembro de 1797, da qual se lavrou a presente ata:

"Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa e sete, aos quinze dias do mês de dezembro do dito ano, nesta Vila de São Carlos, Comarca da Cidade de São Paulo, em casas de aposentadoria do Doutor Ouvidor-Geral e Corregedor da Comarca Caetano Luís de Barros Monteiro, aonde eu, escrivão do seu cargo adiante nomeado, fui vindo para efeito de proceder a eleição de Juizes e mais oficiais da Câmara que hão de servir nesta Vila o futuro ano de mil novecentos e noventa e oito, para cujo fim já se havia publicado e fixado Edital na forma do costume, e sendo aí procedeu ele, Ministro, à dita eleição, e mandou que votasse a nobreza e povo em pessoas de sãs consciências que bem pudessem governar esta Vila, e fossem isentos de parentesco e se deu princípio na forma seguinte: (segue-se a especificação do voto de cada um dos votantes). E, por esta forma, por não haver mais quem votasse na presente eleição, a houve ele, Ministro, por finda e acabada, na qual, depois de examinada, achou estarem com mais votos: para Juizes o Capitão José de Camargo Pais, com trinta e quatro votos; o Dr. José Barbosa da Cunha, com dezenove; para Vereadores: Francisco de Camargo Pimentel, com vinte e quatro; Bernardo Guedes Barreto, com vinte e um; José da Rocha Camargo, com vinte; para Procurador do Conselho, José Gonçalves César, com dezenove. E para constar, etc."

Embora legalmente eleita, esta Câmara não chegou a tomar posse. Na escolha da lista triplíce para provimento do cargo de **Capitão-mor** da nova Vila, ocorreu o que Celso Maria de Melo Pupo denominou "a primeira luta política" em Campinas. O governador da Capitania quis impor o nome de Raimundo Álvares dos Santos Prado, que a Câmara não aceitou. O Capitão-General determinou a dissolução da Câmara, convocando novas eleições e fez a nomeação imediata de seu protegido para o cargo de **Comandante da Vila**, já que não dispunha de meios legais para nomeá-lo Capitão-mor.

A 26 de abril de 1798 realizaram-se, então, as eleições que deram como resultado: para Juizes o Alferes Antônio de Camargo Penteado e Alexandre Barbosa de Andrade; para Vereadores, Manuel Pereira Tangerino, Alferes João José da Silva e Rafael de Oliveira Cardoso; para Procurador, Albano de Almeida Lima. "todos elementos das mesmas famílias e do mesmo grupo que preponderou na Câmara anterior", segundo observa Mello Pupo, que, muito pertinentemente pondera, ainda, que, embora a influência governamental pareça ter aumentado com os atos arbitrários já relatados, "a maioria, entretanto, representava ainda a reação campineira, cujo espírito predominava no legislativo local altivo e independente, apenas acolhedor de ordens formais que não poderiam ser desobedecidas sem o desencadeamento de represálias violentas e sem o sacrifício integral da paz e sossego do lugar."¹

Como foi exposto, as cerimônias de instalação da vila duraram quatro dias: 12, 13, 14 e 15 de dezembro. Julgamos de maior interesse transcrever, na íntegra, o termo da eleição da nova Câmara, que ocorreu no último dia, por nos parecer o documento mais significativo. Mas, não devemos olvidar os outros, referentes à demais partes do ofício. Assim, o levantamento do pelourinho e a demarcação para os Paços do Conselho e cadeia, no dia 14:

"E logo no mesmo dia, mês e ano do auto de erecção (...) foi escolhido um terreno livre, e desembaraçado de todas as partes, que se acha em distância bastante da Igreja matriz, e fronteiro a mesma, por parecer o melhor para nele se levantar pelourinho, e depois de apregoado pelo Porteiro em alta voz, que se levantava o pelourinho para sinal de jurisdição, mandou o dito ministro levantar, o qual é de um páu de cabreúva oitavado. E aí defronte do dito pelourinho se escolheu lugar para os Paços do Conselho, e Cadeia, ficando-se três estacas em sinal de onde há de principiar a obra, e seguir para a parte da Igreja, ficando de ambos os lados desembaraçado de cada parte quarenta palmos para passagem, e saída do Pátio da Matriz, e Praça do Pelourinho..."

Não era o pelourinho, como geralmente se supõe, um simples lugar de suplicio (como a forca), mas o símbolo da justiça municipal, a insígnia de sua jurisdição. Junto a ele se proclamavam os editais, os "bandos", enfim, as determinações da Câmara. Mas - este o lado triste - também nele se

(1) Pupo, Celso Maria de Mello - **A primeira luta política e o primeiro capitão-mór de Campinas**, em *Monografia histórica do município de Campinas*, 197-211. Rio de Janeiro, IBGE, 1952.

castigavam os condenados, presos por correntes às argolas nele existentes, onde eram inúmeras vezes açoitados. Isto levou o povo a esquecer, aos poucos, o significado principal do pelourinho, vendo nele, apenas, um símbolo da crueldade da época. Daí, a expressão "ficar no pelourinho", ainda usada, embora pouco, para qualificar os desesperados da justiça, à espera de soluções no mais das vezes demoradas, acarretando-lhes muito sofrimento. Ou aqueles, vítimas de processos injustos ou alvo de críticas violentas, mas nem sempre bem fundamentadas.

Também era de muita significação a demarcação do "rocio". Corresponde este termo ao que se denomina hoje "perímetro urbano", dentro do qual poderiam ser construídas as casas e, assim, aos poucos, ir-se constituindo a área da vila:

"... foi determinado que o Rocio que devia ter esta Vila para logradouro dos habitantes dela, e fundarem suas casas sem alguma pensão de foro era de um quarto de légua, dando medido do Pelourinho para quatro lados, no fim dos quais poria em cada um seu marco para sinal do limite do dito rocio, e mandou que a Câmara logo que principiasse a servir, mandasse fazer dita medição e demarcação na forma referida, e para constar mandou lavrar este termo..."

Por insignificante que fosse o "rocio" de 1797 especialmente quando colocado sobre uma planta moderna da cidade, deve-se considerar que a primitiva demarcação levou mais de um século para ser ultrapassada. Com efeito, a planta divulgada por Leopoldo Amaral no livro **Campinas em 1900** mostra-nos uma cidade quase igual à vila de fins do século XVIII. No sentido Norte, o canal de saneamento era praticamente o limite da área urbana, embora a avenida Barão de Itapura já aparecesse assinalada, inclusive com a localização do Instituto Agrônômico. Pouco além passavam os trilhos da "Mogiana" e da "Funilense", vendo-se o Guanabara e o Taquaral ainda em formação, embora já indicado o antigo Liceu de Artes e Ofícios, o "Nossa Senhora Auxiliadora" de hoje. Ao sul, pouca coisa havia além dos trilhos da "Paulista"; incipientes, a Vila Industrial, a Ponte Preta e o Fundão, este praticamente limitado ao caminho para o cemitério. No sentido de leste, praticamente a cidade terminava no Bosque dos Jequitibás, sendo a Coronel Quirino a última via pública assinalada; quase nada do que é hoje o Cambuí; o povoamento não alcançava ainda a valeta do córrego Proença, o que, aliás, vai demorar a ocorrer. E finalmente a Oeste os trilhos da "Sorocabana" eram os limites da cidade; o Bonfim aparecia como bairro em formação, beneficiado por algumas indústrias ao longo da ferrovia; e também com o hipódromo no

limite com a Vila Industrial. Vê-se, por esta descrição quão pouco ultrapassara Campinas os limites da primitiva vila de São Carlos, em pouco menos que um século.

Finalmente, uma medida complementar de alto interesse: a demarcação dos limites com as vilas vizinhas: Jundiá, Itu, Atibaia, Bragança e Mogi-mirim. isto ocorreu no dia 15, conforme termo lavrado, termo bem diferente dos demais, por menos minucioso nas suas declarações. O problema transcendia à competência das autoridades presentes, pois em muitos casos era precário o conhecimento das áreas onde as divisas deveriam passar. Um único topônimo foi mencionado: o córrego da Rocinha, na divisa com Jundiá. Nos demais casos, marcaram-se apenas as distâncias: cinco léguas para Mogi-mirim e para Itu, para Jundiá três léguas "mais ou menos" e para Nova Bragança, "as que se acharem, por não haver informação quantas eram".

É com muita satisfação que registramos a circunstância de Campinas não ter esquecido, na sua nomenclatura urbana, os nomes mais significativos de sua história primitiva, não só desta fase da criação da vila, mas da própria criação da freguesia, um quarto de século antes.

O bairro conhecido por **Jardim Guanabara**, um dos mais privilegiados da cidade, situado na suave encosta que se estende do antigo leito ferroviário da "Mogiana" até ao alto do espigão, percorrido atualmente em toda a sua extensão pela avenida Francisco José de Camargo Andrade, teve suas vias públicas denominadas pelo dispositivo legal de 27 de maio de 1929, de iniciativa do Professor Ernesto Kuhmann, então vereador à Câmara Municipal. Interessado na história da cidade, pretendeu o ilustre professor e vereador fixar nas placas das ruas do então novo bairro os primeiros nomes da vida pública de Campinas, em fins do século XVIII, tornando assim, o Jardim Guanabara, pelas suas ruas, uma autêntica lição da história setecentista de Campinas.

Comportam algumas distinções os nomes sugeridos pelo dr. Kuhmann para as ruas do Jardim Guanabara: a) nomes dos companheiros de Barreto Leme, signatários da petição para a criação da freguesia, em 1774, num total de oito, fora o próprio Barreto Leme cujo nome já havia sido dado a uma importante rua da parte central da cidade; b) nomes dos integrantes das duas primeiras câmaras de Campinas: a que não chegou a ser empossada, conforme narramos, em virtude da ação discricionária de Raimundo Álvares dos Santos Prado e a que resultou da nova eleição, realizada a 26 de abril de 1798; c) figuras da administração da Capitania de São Paulo que estiveram em Campinas para a instalação da vila e do competente poder municipal, em

dezembro de 1797; d) nomes significativos de nossa primitiva vida religiosa; e e) nomes de duas respeitáveis matronas - as irmãs Rosa e Joana de Gusmão, casadas, respectivamente, com Barreto Leme e com seu irmão Diogo da Silva Rego. Aliás, na opinião de Teodoro de Souza Campos Júnior, que bem estudou o assunto, seus nomes não estão corretos: Rosa de Gusmão chamava-se Rosa Maria de Jesus e Joana de Gusmão chamava-se Joana Cardoso; parece dever-se ao genealogista Silva Leme alteração que fixou os nomes nas formas atualmente conhecidas.

Feita esta exposição preliminar, percorramos, agora, o Jardim Guanabara e conheçamos suas ruas. Sigamos, de início, pelo Avenida Brasil. Cerca de trezentos metros após o antigo leito da "Mogiana", encontramos uma praça de formato circular, que ostenta um dos mais expressivos nomes da Campinas primitiva: **Sousa Siqueira**, um dos companheiros de Barreto Leme e também dos primeiros povoadores. A Avenida Brasil transpõe a praça e segue até ao alto do espigão. Da mencionada praça Sousa Siqueira, partem quatro ruas, duas à direita e duas à esquerda, tomando como referência o eixo da avenida Brasil. Interessam-nos as da esquerda: trazem os nomes das duas aludidas matronas, **Joana de Gusmão e Rosa de Gusmão**. A deste nome é bem mais extensa, seguindo paralela à Avenida Brasil até quase ao alto do espigão, enquanto que a primeira é bem menor, com apenas duas quadras, terminando no logradouro conhecido por **Bosque dos Alemães**, oficialmente Praça João Lech Júnior. É por esta que nosso passeio deverá desenvolver-se. Logo na primeira esquina, encontramos a rua **Camargo Pais**, vereador à primeira Câmara. Na esquina seguinte, o cruzamento com as ruas **Albano de Almeida Lima** (procurador da segunda Câmara) e **Barros Monteiro**, o ouvidor da Capitania de São Paulo, encarregado da instalação da vila (Caetano Luís de Barros Monteiro era o seu nome completo).

A rua Albano de Almeida Lima, a mais extensa do bairro, funcionando como verdadeira artéria de penetração e de referência, corta, no trecho que nos interessa, mais seis ruas: **Gonçalves César** (procurador da primeira Câmara), **Rocha Camargo** (vereador à primeira Câmara), **Barbosa da Cunha** (juiz da primeira Câmara), **Frei Antônio de Pádua** (o primeiro vigário de Campinas) e **Frei Manuel da Ressurreição** (o bispo de São Paulo na época). Esta última, das mais extensas, serve praticamente de limite ao bairro, embora algumas ruas a ultrapassem de algumas quadras.

pequena praça donde partem três ruas: **Ferreira de Almeida**, o escrivão da Ouvidoria da Capitania e que lavrou todos os termos relativos à criação da vila; **Barbosa de Andrade** (juiz da segunda Câmara) e **Pereira Tangerino**, um dos companheiros de Barreto Leme, rua este que se estende até ao alto, contornando o Bosque dos Alemães e terminando numa praça formada com a interseção da Frei Manuel da Ressurreição, e onde se bifurca, à moda de um Y: a perna direita tem o nome de **Alferes João José**, e a esquerda o de **Oliveira Cardoso**, ambos vereadores à segunda Câmara. Uma estiradazinha pela rua Camargo Pais nos fará encontrar a rua **Camargo Penteado**, juiz da segunda Câmara.

O traçado irregular das ruas do Jardim Guanabara permitiu a formação, em várias esquinas, de pequenas praças, que receberam os demais nomes que estamos recordando: **Silva Leme**, **Silva Rego**, **Guedes Barreto**, **Luís de Almeida**, **Pereira Magalhães** e **Salvador de Pinho**, todos companheiros de Barreto Leme no povoamento inicial do que veio a ser Campinas.

As ruas do bairro que vimos descrevendo, obviamente, não foram suficientes para evocar todos os nomes dos primitivos anais campineiros. Muitos ficaram ausentes ou atribuídos a ruas de outros bairros. Casos, por exemplo, como os do **Tenente Gonçalves Meira**, de **Felipe Neri Teixeira**, de **Cláudio Furquim de Campos**. E o do próprio Morgado de Mateus, o governador que "mandou" fundar Campinas, esquecido, ao que parece, na feliz proposta do dr. Kuhlmann. Todavia, muitos anos mais tarde a falha foi sanada, atribuindo-se o seu nome a uma rua do Jardim Proença. Só que esta, em vez de chamar-se **Morgado de Mateus**, título pelo qual ele se tornou conhecido e entrou para a história paulista, recebeu o seu nome, qual seja D. Luís Antônio de Sousa, forma abreviada do nome completo, que era D. Luís Antônio de Sousa Botelho e Mourão.

Os atos do Morgado de Mateus referentes à fundação de Campinas foram assinados a 27 de maio de 1774. O ato de denominação das ruas do Jardim Guanabara foi assinado a 27 de maio de 1929. Terá sido mera coincidência? ou terá havido por parte do poder municipal de então a intenção deliberada de comemorar tão importante data na história da cidade? De qualquer maneira, estamos diante de uma bela evocação da história primitiva de Campinas nas simples placas de ruas e praças de um bairro. Para aqueles que distinguem valor cultural na nomenclatura de vias públicas, nada mais significativo.